

Dec. Leg.  
J. 379/11



FOLHA N. 001  
DATA 01/08/11  
RUBRICA *leho*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2011

## PROCESSO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

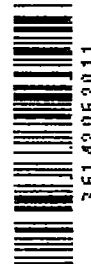
Protocolo Nº 000882/2011

01/08/2011

ORIGEM: SECRETARIA

INTERESSADO: JORGE LUIZ GUIMARAES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº025/2011 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR PEDRO ANIBAL FAGUNDES.



### AUTUAÇÃO

Aos ..... dias do mês de

..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Dec. 108  
L. 379/11

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

DATA 01/08/11  
RUBRICA *felic*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 25 /2011.**

Concede título de cidadão colatinense.

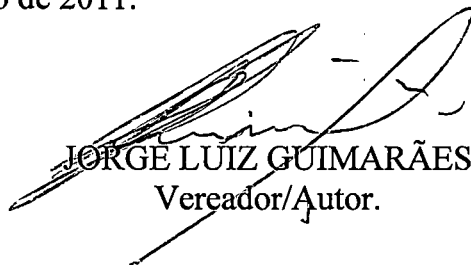
A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA:


**Art. 1º.** - Fica concedido o título de cidadão Colatinense ao Senhor PEDRO ANIBAL FAGUNDES, pelos relevantes serviços prestados à sociedade Colatinense

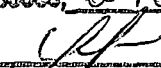
**Art. 2º-** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Em 01 de agosto de 2011.

  
JORGE LUIZ GUIMARÃES  
Vereador/Autor.

AS COMISSÕES PERMANENTES  
Sala das Sessões, 01/08/2011  
  
PRESIDENTE

Aprovado em única dis.  
por unanimidade  
Sala das Sessões, 01/08/2011  
  
PRESIDENTE

**PEDRO ANIBAL FAGUNDES**

FOLHA N.º 003  
DATA 01/08/11  
RUBRICA feliz

NASCIDO EM AIMORÉS CIDADE DE MINAS GERAIS

NO DIA 27-08-1954

PROPRIEDADE DA PADARIA PÃO MINEIRO, NA AVENIDA BRASIL 2066,  
BAIRRO MARIA DAS GRAÇAS, COLATINA



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.379/2011**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE. ....**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

**Artigo 1º** - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao Senhor **PEDRO ANIBAL FAGUNDES**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 01 de Agosto de 2011.

  
-PRESIDENTE-

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

  
-SECRETÁRIO-